

	POLÍTICA INSTITUCIONAL	Pág. 1 / 19
	Setor Aplicável: Todos os departamentos.	UA.POL.INS.014
Título da Política: POLITICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA		Versão: 000

Sumário

Objetivo.....	1
Abrangência	2
Siglas e definições.....	2
Diretrizes	6
1. Princípios da governança corporativa	7
1.1. Transparência.....	7
1.2. Equidade.....	7
1.3. Prestação de Contas (accountability).....	7
1.4. Responsabilidade Corporativa	8
2. Princípios básicos do cooperativismo.....	8
2.1. Adesão voluntária e livre.....	8
2.2. Gestão democrática e livre	8
2.3. Participação econômica dos cooperados	8
2.4. Autonomia e independência	9
2.5. Educação, formação e informação	9
2.6. Intercooperação	9
2.7. Interesse pela Comunidade	10
3. Papéis e responsabilidades.....	10
3.1. Conselho de administração.....	10
3.2. Diretor-presidente	10
3.3. Diretoria executiva.....	11
3.4. Auditoria interna	11
3.5. <i>Compliance</i>	12
4. Responsabilidade socioambiental	13
5. Transparência.....	14
6. Relação com investidores (cooperados).....	14
7. Conflitos de interesse.....	15
8. Negócios com partes relacionadas	15
Gestão de consequências	16
Indicadores - Efetividades.....	16
Disposições finais	17
Referências bibliográficas	17

Objetivo

Estabelecer os padrões e as melhorias práticas de governança corporativa, a serem adotadas na Unimed de Araçatuba - Cooperativa de Trabalho Médico, em conformidade com a Agencia Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), a fim de adequar suas práticas gerenciais

- - -

	POLÍTICA INSTITUCIONAL	Pág. 2 / 19
	Setor Aplicável: Todos os departamentos.	UA.POL.INS.014
Título da Política: POLITICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA		Versão: 000

baseadas nos princípios da transparência, equidade, prestação de contas e conformidade, garantindo a sustentabilidade da instituição.

Abrangência

As diretrizes dessa política se aplicam a todos os associados cooperados, conselheiros, colaboradores, e demais pessoais, físicas ou jurídicas (todas as partes interessadas), que se relacionam com a Unimed de Araçatuba e Filiais.

Siglas e definições

- Assembleia geral**

Constituída por médicos cooperados, é órgão máximo da Unimed de Araçatuba, tendo poderes para decidir os negócios relativos ao objeto da sociedade e tomar as resoluções convenientes ao desenvolvimento e defesa desta e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes, observando as disposições constantes no Estatuto Social.

- Ambiente regulatório e autorregulatório**

A Cooperativa é regida pela Lei 5.764/71 (Lei as Sociedades Cooperativas) e pela Lei 9.656/98 (Lei dos Planos e Seguros Privados de Assistência à Saúde), devendo seus atos serem em conformidade com a vontade de seus associados como prevê as regras da lei das Sociedades Cooperativas, e, por estar inserida em um ambiente regulado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, sujeita-se às normas dessa entidade reguladora que monitora e fiscaliza suas operações.

A ANS define nas resoluções Normativas nº: 433 e 452, padrões de boas práticas de Governança Corporativa incluindo nível de transparência, gestão dos riscos do negócio, nível de prestação de contas e de responsabilidade corporativa.

- - -

	POLÍTICA INSTITUCIONAL	Pág. 3 / 19
	Setor Aplicável: Todos os departamentos.	UA.POL.INS.014
Título da Política: POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA		Versão: 000

- **Auditoria interna**

É uma atividade independente e objetiva de garantia e assessoria, concebida para adicionar valor e melhorar as operações da Cooperativa. Ela ajuda a empresa a atingir seus objetivos, através de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a efetividade dos processos de gerenciamento de riscos, controles internos e governança, através de recomendação de soluções para as não conformidades apontadas nos relatórios.

- **Boas práticas**

As boas práticas de governança corporativa convertem princípios básicos em recomendações objetivas, alinhando interesses com a finalidade de preservar e otimizar o valor econômico de longo prazo da empresa, facilitando seu acesso a recursos e contribuindo para a qualidade da gestão da empresa, sua longevidade e o bem comum.

- ***Compliance* e controles internos**

Tem como principais objetivos garantir à **Unimed de Araçatuba** o cumprimento das normas, políticas, procedimentos internos, códigos de ética e de conduta, dentre outras, por meio da gestão das políticas de *Compliance* e de Riscos Corporativos, bem como zelar pela conformidade e mitigação de riscos dos processos e operações internos do negócio da operadora, identificando e analisando os riscos corporativos e suas criticidades, de acordo com a metodologia adotada, em conjunto com as demais áreas responsáveis e apoio da alta administração.

- **Comitês**

Estrutura multissetorial responsável por coordenar e integrar as iniciativas relacionadas ao uso e funcionamento das seguintes reuniões: Conselho de Administração, Conselho Fiscal, demais Conselhos que se estabeleçam, Comitês Institucionais e a Presidência da Cooperativa.

- - - -

	POLÍTICA INSTITUCIONAL	Pág. 4 / 19
	Setor Aplicável: Todos os departamentos.	UA.POL.INS.014
Título da Política: POLITICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA		Versão: 000

- Políticas institucionais**

A cooperativa definiu a hierarquia das normas que rege sua forma de atuação e operação, abaixo, as quais são monitoradas pela área de *Compliance*, pelos membros dos órgãos sociais e pelas áreas de controle existentes em sua estrutura (auditoria interna, qualidade, gestão de risco).

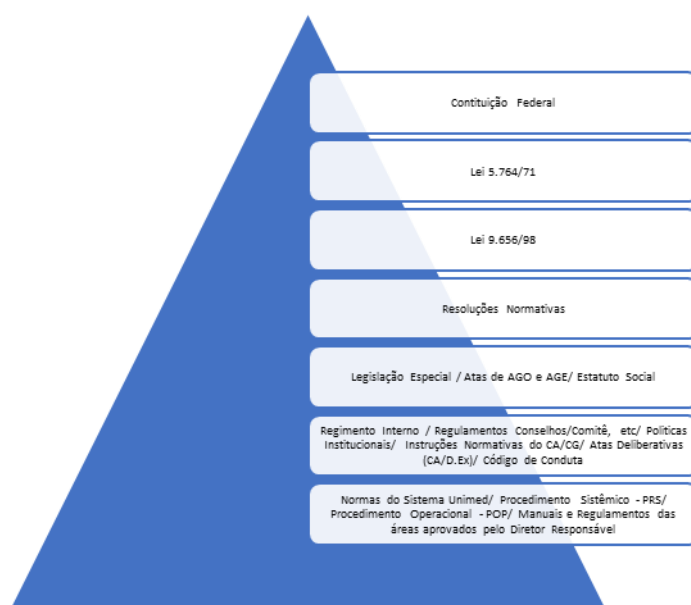


Figura representativa da hierarquia das normas

- Conselho de administração**

Órgão de natureza colegiada, eleita pela Assembleia Geral, encarregado do processo de decisão em relação ao seu direcionamento estratégico, exercendo o papel de guardião dos princípios, valores, objeto social e sistema de governança da empresa, atuando com elo com os cooperados.

- - - -

	POLÍTICA INSTITUCIONAL	Pág. 5 / 19
	Setor Aplicável: Todos os departamentos.	UA.POL.INS.014
Título da Política: POLITICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA		Versão: 000

- **Conselho fiscal**

O órgão fiscalizador eleito por Assembleia Geral, o qual não se subordina ao Conselho de Administração. É encarregado da fiscalização juntamente com a auditoria independente, auditoria interna e Governança, riscos e Compliance (GRC), dos atos da gestão dos negócios, com emissão de opiniões sobre as demonstrações financeiras e o relatório da administração, a denúncia de fraudes ou crimes e a convocação de assembleias em casos especiais a fim de que se confie transparência às decisões tomadas pelos administradores e às contas apresentadas pela empresa.

- **Diretoria executiva**

Órgão de execução da Unimed com reporte ao Conselho de Administração, eleito por Assembleia Geral, responsável pela implantação da estratégia e das diretrizes de gestão de riscos definidas pelo Conselho de Administração. A missão, competências, atribuições, funcionamento e composição deste órgão estão disponíveis no Estatuto Social da cooperativa.

- **GRC**

Estrutura que compõe, mas não se limite a Governança, Risco e *Compliance*, tendo ainda como setor colaborativo Qualidade e Controles internos

- **Governança corporativa**

Sistema pelo qual as organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas a melhoria, envolvendo os relacionamentos entre cooperados, conselhos, diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas.

- **Partes interessadas**

Todas as pessoas físicas ou jurídicas que são diretas ou indiretamente afetadas pelas atividades da Cooperativa, e que também possuem algum relacionamento com a

- - - -

	POLÍTICA INSTITUCIONAL	Pág. 6 / 19
	Setor Aplicável: Todos os departamentos.	UA.POL.INS.014
Título da Política: POLITICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA		Versão: 000

Unimed de Araçatuba.

Diretrizes

Governança Corporativa envolve a direção e monitoramento dos relacionamentos entre a Cooperativa e filiais, o Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitês e Áreas a ele relacionados (risco, *compliance* e auditoria interna), a Diretoria, as Auditorias Interna e Independente e demais reuniões executivas.

A Política de Governança Corporativa da Unimed de Araçatuba tem como principais diretrizes:

- Disseminar a cultura de governança corporativa e a importância dos controles internos, da conformidade e da gestão de riscos à Alta Administração e a todos os colaboradores da Unimed de Araçatuba e filiais;
- Assegurar o cumprimento das normas e regulamentos e aderência às políticas e procedimentos internos;
- Garantir a existência de atribuição de responsabilidades e delegação de cada órgão diretivo, observada a estrutura hierárquica da instituição, a fim de assegurar apropriada segregação de funções e eliminação de atribuições de responsabilidades conflitantes;
- Promover a transparência do processo de implantação da governança corporativa e das atividades de auditoria, controles internos, gestão de riscos e conformidade da Empresa, permitindo sua revisão e avaliação periódica de forma a garantir sua efetividade;
- Garantir que as decisões tomadas nos diversos níveis instituição sejam cumpridas e alinhadas com os seus objetivos estratégicos;
- Realizar treinamento e capacitação para a Alta Administração, com foco em boas práticas de governança corporativa, gestão de riscos, *Compliance* e Controles Internos, Código de Conduta, Lei Anticorrupção e demais temas relacionados às

- - -

	POLÍTICA INSTITUCIONAL	Pág. 7 / 19
	Setor Aplicável: Todos os departamentos.	UA.POL.INS.014
Título da Política: POLITICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA		Versão: 000

atividades da empresa.

1. Princípios da governança corporativa

A Unimed de Araçatuba em cumprimento às disposições do código das melhores práticas de Governança Corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC, adota formalmente a presente política de Governança Corporativa com intuito de promover o mais alto nível de performance dos órgãos de governança corporativa, além de adequar suas práticas gerenciais baseadas nos princípios da transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa, além dos Princípios básicos do Corporativismo, garantindo a sustentabilidade da cooperativa.

Abaixo seguem elencados esses princípios:

1.1. Transparência

Consiste no desejo de disponibilizar para as partes interessadas as informações que sejam de seu interesse e não apenas aquelas impostas por disposições de leis ou regulamentos. Não deve restringir-se ao desempenho econômico-financeiro, contemplando também os demais fatores (inclusive intangíveis) que norteiam a ação gerencial e que conduzem à preservação e à otimização do valor da empresa.

1.2. Equidade

Caracteriza-se pelo tratamento justo e isonômico de todos os cooperados e demais partes interessadas (stakeholders), levando em consideração seus direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas.

1.3. Prestação de Contas (accountability)

Os agentes de governança devem prestar contas de sua atuação de modo claro,

- - -

	POLÍTICA INSTITUCIONAL	Pág. 8 / 19
	Setor Aplicável: Todos os departamentos.	UA.POL.INS.014
Título da Política: POLITICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA		Versão: 000

conciso, compreensível e tempestivo, assumindo integralmente as consequências de seus atos e omissões e atuando com diligência e responsabilidade no âmbito dos seus papéis.

1.4. Responsabilidade Corporativa

Os agentes de governança devem zelar pela viabilidade econômico-financeira das organizações, reduzir as externalidades negativas de seus negócios e suas operações e aumentar as positivas, levando em consideração, no seu modelo de negócios, os diversos capitais (financeiro, manufaturado, intelectual, humano, social, ambiental, reputacional etc.) no curto, médio e longo prazos.

2. Princípios básicos do cooperativismo

A Unimed de Araçatuba, por se tratar de uma cooperativa, também se baseia nos princípios básicos do Cooperativismo:

2.1. Adesão voluntária e livre

A cooperativa é organização voluntária, abertas a todas as pessoas aptas a utilizar os seus serviços e assumir as responsabilidades como cooperados, sem discriminações sociais, raciais, políticas, religiosas ou de gênero.

2.2. Gestão democrática e livre

A cooperativa é organização democrática, controlada por seus cooperados, que participam ativamente na formulação das suas políticas e na tomada de decisões. Os conselheiros e diretores - eleitos na assembleia geral como representantes dos demais cooperados - são responsáveis perante estes. Nas cooperativas de primeiro grau os cooperados têm igual direito de voto (cada cooperado, um voto).

2.3. Participação econômica dos cooperados

- - -

	POLÍTICA INSTITUCIONAL	Pág. 9 / 19
	Setor Aplicável: Todos os departamentos.	UA.POL.INS.014
Título da Política: POLITICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA		Versão: 000

Os cooperados contribuem equitativamente e controlam democraticamente o capital da cooperativa. Os cooperados destinam os excedentes a finalidades como o desenvolvimento da cooperativa, eventualmente através da criação de reservas, parte das quais, pelos menos será, indivisível; benefício aos cooperados na proporção das suas transações com a cooperativa; apoio a outras atividades desde que aprovadas pela assembleia geral dos cooperados.

2.4. Autonomia e independência

A cooperativa é organização autônoma, de ajuda mútua, controladas pelos seus cooperados. Em caso de firmarem acordos com outras organizações, incluindo instituições públicas, ou recorrerem a capital externo, devem fazê-lo em condições que assegurem o controle democrático pelos cooperados e mantenham a autonomia da instituição.

2.5. Educação, formação e informação

Promover a educação e a formação de seus cooperados, dos representantes eleitos, dos gerentes e de seus colaboradores, de forma que estes possam contribuir eficazmente para o desenvolvimento da cooperativa. Divulgam os princípios de cooperativismo, e informam a natureza e os benefícios da cooperação para o público em geral, particularmente para os jovens e os líderes de opinião.

2.6. Intercooperação

As cooperativas servem de forma mais eficaz aos seus membros e dão mais força ao movimento cooperativo, trabalhando em conjunto, através das estruturas locais, regionais, nacionais e internacionais. É uma das formas pelas quais se pratica o valor da solidariedade, já que é de interesse de qualquer cooperativa que as entidades coirmãs do mesmo e de outros ramos se desenvolvam e se mantenham saudáveis.

- - -

	POLÍTICA INSTITUCIONAL	Pág. 10 / 19
	Setor Aplicável: Todos os departamentos.	UA.POL.INS.014
Título da Política: POLITICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA		Versão: 000

2.7. Interesse pela Comunidade

As cooperativas trabalham para o desenvolvimento sustentado das suas comunidades através de políticas aprovadas pelos seus membros, prezando por investimentos em projetos que sejam economicamente viáveis, ambientalmente corretos e socialmente justos.

3. Papéis e responsabilidades

3.1. Conselho de administração

Tem como função a orientação geral dos negócios da Unimed de Araçatuba, além das competências elencadas na Lei 5.764/71 (Lei das Sociedades Cooperativas), Estatuto Social, Acordo de Acionistas e demais normativos regulamentares e internos.

- Aprovar a indicação do diretor-presidente como responsável pela implantação da Política de Governança Corporativa e da estrutura organizacional para a gestão da governança corporativa, dos controles internos, do gerenciamento dos riscos corporativos e de *Compliance*;
- Aprovar as políticas e responsabilizar-se pelas informações divulgadas nos relatórios de governança corporativa da instituição;
- Garantir o cumprimento das exigências dos órgãos reguladores e supervisores.

As demais competências devem estar estabelecidas em regimento específico.

3.2. Diretor-presidente

Compete ao Diretor-Presidente, no âmbito das Políticas Institucionais de Governança, de Controles Internos, *Compliance* e Gestão de Riscos:

- Assegurar a aplicação das diretrizes dessa Política;

- - -

	POLÍTICA INSTITUCIONAL	Pág. 11 / 19
	Setor Aplicável: Todos os departamentos.	UA.POL.INS.014
Título da Política: POLITICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA		Versão: 000

- Assegurar que o processo de gerenciamento da estrutura de governança e dos controles internos, *compliance* e riscos corporativos irá identificar, mensurar, monitorar, controlar, mitigar e comunicar os riscos associados à empresa, às instâncias diretivas e aos órgãos reguladores;
- Atender ao órgão regulador, nos quesitos das recomendações e apontamentos que dispõem sobre governança, controles internos, *compliance* e os riscos corporativos.

3.3. Diretoria executiva

Compete à Diretoria Colegiada, no âmbito das Políticas Institucionais de Governança, de Controles Internos, *Compliance* e Gestão de Riscos:

- Assegurar a aplicação das diretrizes das Políticas Institucionais da Unimed de Araçatuba;
- Incorporar as práticas de governança corporativa na gestão da Unimed de Araçatuba;
- Utilizar os mecanismos de governança corporativa na gestão da Unimed de Araçatuba;
- Prestar contas das decisões tomadas e dos riscos envolvidos ao Conselho de Administração.

As demais competências devem estar estabelecidas em regimento específico.

3.4. Auditoria interna

A Auditoria Interna é uma unidade de caráter executiva e de assessoramento, vinculada organizacionalmente ao Conselho de Administração, com subordinação hierárquica a estrutura de GRC, que por sua vez se reporta a Diretoria Executiva e seu presidente. Compete à Auditoria Interna, no âmbito das Políticas Institucionais de

- - -

	POLÍTICA INSTITUCIONAL	Pág. 12 / 19
	Setor Aplicável: Todos os departamentos.	UA.POL.INS.014
Título da Política: POLITICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA		Versão: 000

Controles Internos e de Gestão de Riscos e de Capital:

- Supervisionar e monitorar a qualidade e integridade dos mecanismos de controles internos, gestão de riscos e *Compliance* da empresa, apresentando as recomendações de aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos que entender necessárias, manifestando-se ao Conselho de Administração;
- Prestar apoio ao Conselho Fiscal, quando solicitado;
- Recomendar, à Diretoria Executiva, a correção ou o aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;
- Elaborar os relatórios relacionados aos controles internos, submetendo-os às instâncias diretivas da empresa.
- Outras atividades específicas e correlatas de serviços de auditoria.

3.5. *Compliance*

Conjunto de práticas que visam garantir a aderência da atuação da Cooperativa aos dispositivos legais, bem como a proteção, reputação e integridade do negócio.

- Mapear - Levantar os aspectos e elementos que constituem a base legal e funcional para delimitação do panorama de atuação da Cooperativa;
- Revisar, no mínimo, a cada 2 (dois) anos, as políticas institucionais e submetê-las à Diretoria Executiva para aprovação e ao Conselho de Administração para ciência;
- Elaborar e acompanhar as políticas e estratégias institucionais de Governança Corporativa;
- Acompanhar e dar conformidade aos controles, com vistas ao cumprimento dos procedimentos e políticas de Governança Corporativa;
- Estabelecer formas de parâmetros aceitáveis, prazos responsáveis, procedimentos

- - -

	POLÍTICA INSTITUCIONAL	Pág. 13 / 19
	Setor Aplicável: Todos os departamentos.	UA.POL.INS.014
Título da Política: POLITICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA		Versão: 000

e registros;

- Mobilizar e garantir a execução e a aderência das áreas às normas internas e externas;
- Identificar, checar, promover e garantir a retomada da conformidade quando identificados riscos;
- Propor, com antecedência, ações coletivas e de defesa de interesses, pautados na ética e na integridade do negócio;
- Proporcionar que todos os públicos conheçam os códigos, políticas e procedimentos relacionados à conduta ética, íntegra e em conformidade com as diretrizes da instituição;
- Tornar amplamente conhecido, divulgando e difundindo as práticas e posturas esperadas;
- Conquistar o engajamento dos colaboradores e cooperados com os aspectos de *compliance*.

Suas diretrizes são determinadas pela política de *Compliance* (UA.POL.CPL-001).

4. Responsabilidade socioambiental

As práticas de responsabilidade socioambiental estão descritas em política própria, sendo que as ações desenvolvidas pela cooperativa estão atreladas as iniciativas globais do Sistema Unimed, que possui compromisso com os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Milênio, que são:

- Erradicação da pobreza;
- Fome zero;
- Saúde e bem-estar;
- Educação de qualidade;
- Igualdade de Gênero;

- - - -

	POLÍTICA INSTITUCIONAL	Pág. 14 / 19
	Setor Aplicável: Todos os departamentos.	UA.POL.INS.014
Título da Política: POLITICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA		Versão: 000

- Água potável e saneamento;
- Energia limpa e acessível;
- Trabalho decente e crescimento econômico;
- Indústria, Inovação e Infraestrutura;
- Redução das desigualdades;
- Cidades e Comunidades Sustentáveis;
- Consumo e produção responsáveis;
- Ação contra a mudança global do clima;
- Preservação da vida na água;
- Preservação da vida terrestre;
- Paz, justiça e instituições eficazes;
- Desenvolvimento de parcerias e meio de Implementação.

Todos os investimentos em RSA, estão alinhados com algum dos objetivos acima descritos.

Suas diretrizes são determinadas pela política de Sustentabilidade (UA.POL.INS-001).

5. Transparência

Todos os aspectos executados por essa política e nos processos internos da instituição, que envolvam ou não remuneração, seguem o princípio da transparência em sua premissa, devidamente definida na política de anticorrupção (UA.POL.CPL-002)

6. Relação com investidores (cooperados)

O principal objetivo da divulgação das Demonstrações Contábeis no site da Unimed de Araçatuba (<https://unimedaracatuba.coop.br/demonstracoes-contabeis>) é disseminar com transparência e acessibilidade informações sobre a situação econômico-

- - -

	POLÍTICA INSTITUCIONAL	Pág. 15 / 19
	Setor Aplicável: Todos os departamentos.	UA.POL.INS.014
Título da Política: POLITICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA		Versão: 000

financeiras da cooperativa para todos os *stakeholders* (diversos públicos interessados); de forma que os clientes e fornecedores possam ter condições de avaliar a sustentabilidade da cooperativa.

Em área restrita ao cooperado, é disponibilizado a prestação de contas anuais, das assembleias, as atas aos conselheiros, programa anual de capacitação aos cooperados, o andamento da estratégia de organização, de forma que o cooperado tenha plena conhecimento do andamento de seu negócio.

Por meio deste portal, o cooperado pode sugerir pauta a serem discutidas nos diversos níveis dos órgãos, solicitar esclarecimentos e emitir sugestões.

Tais iniciativas desempenham papel relevante nas práticas de Governança Corporativa e estabelecem de forma dinâmica e democrática a oportunidade de um contrato direto entre os Cooperados e a Cooperativa, facilitando o acesso a informações relevantes.

7. Conflitos de interesse

A cooperativa possui em seu Estatuto Social, Regimento Interno e Código de Conduta e Ética dispositivos para coibir os conflitos de interesses, assim entendidos como *“qualquer situação gerada pelo confronto entre o interesse coletivo dos cooperados e o interesse individual, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, gerando algum tipo de prejuízo”*.

O cooperado, dirigente e qualquer membro da sociedade deve-se declarar com conflito de interesse quando tal situação existir, especificando o tipo de conflito e volume das operações se houver.

Suas diretrizes são determinadas pela política de Conflito de Interesse (UA.POL.CPL-004).

8. Negócios com partes relacionadas

A Unimed de Araçatuba, por ser cooperativa de trabalho médico, possui em seu

- - -

	POLÍTICA INSTITUCIONAL	Pág. 16 / 19
	Setor Aplicável: Todos os departamentos.	UA.POL.INS.014
Título da Política: POLITICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA		Versão: 000

quadro cooperados que possuem estabelecimentos de saúde com contratos de prestação de serviços com a cooperativa em valores relevantes. Efetua transações com outras Cooperativas do Sistema Unimed por Intermédio das operações de Intercâmbio e outras operadoras e hospitais fora do âmbito Unimed, em valores significativos em relação a sua receita. Estas operações com cooperativas e outras Unimed's é uma característica normatizada pelo Sistema Unimed e as demais são contratualmente definidas.

Estes negócios e outros com empresas que não pertencem ao Sistema Unimed, denominadas e enquadradas como partes relacionadas, pautam-se pelo respeito às normas legais e éticas.

Todos os contratos e operações seguem as políticas institucionais aprovadas pela Diretoria Executiva, respeitando as alçadas de deliberação e pagamentos, e, são submetidas as regras de *Compliance*.

Gestão de consequências

Colaboradores, fornecedores ou outros *stakeholders*, que observarem quaisquer desvios às diretrizes desta Norma, poderão relatar o fato ao Canal de Denúncia, localizado no site da Instituição (<https://unimedaracatuba.coop.br/>), podendo ou não se identificar.

Internamente, o descumprimento das diretrizes desta norma enseja a aplicação de medidas de responsabilização dos agentes que a descumprirem conforme a respectiva gravidade do descumprimento.

Situações excepcionais serão encaminhadas para a Diretoria Executiva e/ou demais órgãos de Governança.

Indicadores - Efetividades

- **168362 - PERCENTUAL DE CONFORMIDADE DO PORTAL DE GOVERNANÇA**
 - Objetivo: Monitorar a conformidade do portal de governança em relação as suas divulgações institucionais
 - Fórmula de Cálculo: N° de critérios avaliados como "Conforme", dentro do Portal de Governança (numerador), dividido pelo N° total de critérios a serem avaliados no Portal de Governança (denominador), multiplicado por

- - -

	POLÍTICA INSTITUCIONAL	Pág. 17 / 19
	Setor Aplicável: Todos os departamentos.	UA.POL.INS.014
Título da Política: POLITICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA		Versão: 000

100.

- **168360 - PERCENTUAL DE CONSELHEIROS INTEGRADOS APÓS A ELEIÇÃO**
 - Objetivo: Monitorar o índice de conselheiros eleitos que passaram pelo processo de integração da cooperativa
 - Fórmula de Cálculo: N° de conselheiros que participaram da reunião de integração (numerador), dividido pelo N° de conselheiros eleitos aos cargos de governança (denominador), multiplicado por 100.
- **168359 - PERCENTUAL DE REUNIÕES DE REPORTE AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**
 - Objetivo: Monitorar a prestação de contas das ações da secretaria de governança corporativa;
 - Fórmula de Cálculo: N° de reuniões de reporte realizadas (numerador), dividido pelo N° de reuniões de reporte ao Conselho de Administração (denominador), multiplicado por 100.

Disposições finais

Sem prejuízo das disposições contidas nesta política, a Unimed de Araçatuba se reserva ao direito de revisá-la, na periodicidade que melhor entender, sempre respeitando o prazo máximo de 2 (dois) anos.

Referências bibliográficas

- BRASIL. Lei Federal nº: 12.846/13, de 18 de março de 2013. Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm. Acessado em: 04/07/2022;
- BRASIL. Lei Federal nº 12.813, de 16 de maio de 2013. Dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego; e revoga dispositivos da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, e das Medidas Provisórias n.º 2.216-37, de 31 de agosto de 2001, e 2.225-45, de 4 de setembro de 2001. Disponível em:

- - -

	POLÍTICA INSTITUCIONAL	Pág. 18 / 19
	Setor Aplicável: Todos os departamentos.	UA.POL.INS.014
Título da Política: POLITICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA		Versão: 000

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12813.htm.

Acessado em: 04/07/2022;

- BRASIL. Lei Federal nº: 9.656, de 03 de junho de 1998. Dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9656.htm. Acessado em: 04/07/2022;
- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Súmula Vinculante nº:13. A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal. Disponível em: https://www.tce.to.gov.br/profissaogestor/images/gestaodePessoal/SumulaVinculante13_Nepotismo.pdf. Acessado em: 04/07/2022;
- UNIMED DE ARAÇATUBA. Código de Conduta da Unimed de Araçatuba. Disponível em: https://unimedaracatuba.coop.br/documentos/codigo_de_conduta_atual.pdf. Acessado em: 04/07/2022;
- UNIMED DE ARAÇATUBA. Política Anticorrupção da Unimed de Araçatuba Disponível em: https://unimedaracatuba.coop.br/documentos/politicas-institucionais/Politica_de_Anticorruptcao.pdf. Acessado em: 04/07/2022;
- UNIMED DE ARAÇATUBA. Política de *Compliance* da Unimed de Araçatuba Disponível em: https://unimedaracatuba.coop.br/documentos/politicas-institucionais/Politica_de_Compliance.pdf. Acessado em: 04/07/2022.

Controle de Alterações

- - -

	POLÍTICA INSTITUCIONAL	Pág. 19 / 19
	Setor Aplicável: Todos os departamentos.	UA.POL.INS.014
Título da Política: POLITICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA		Versão: 000

Data	Versão	Alteração
20/09/2021	00	1ª emissão
28/09/2022	01	- Padrão do sistema unimed; - Inclusão do tópico de referência bibliográfica e indicadores; - Reorganização dos tópicos do documento; - Alteração do prazo máximo de revisão de 1 para 2 anos;
15/01/2024	02	- Atualização do modelo do documento; - Atualização do documento com base no manual metodológico da Unimed de Araçatuba; - Inclusão dos indicadores de efetividade da política; - Exclusão do item "Gestão GRC" e realocação do seu conteúdo no item 3.5.
06/11/2024	000	Atualização do modelo do documento e mudança de local de repositório, passando a ser publicado no MV SOUL.

ELABORADO POR: Fabio Junio Pereira, Luiz Henrique dos Santos Matheus - Supervisor de Compliance, Assistente de Compliance.
ELABORADO EM: 20/09/2021
REVISADO POR: Fabio Junio Pereira, Luiz Henrique dos Santos Matheus - Supervisor de Compliance, Assistente de Compliance.
VERIFICADO POR: BRENO PESSOA FILETI - Auxiliar da Qualidade
APROVADO POR: FLAVIO R GARBELINI DE OLIVEIRA, MARCIO RODRIGO DOMINGOS, LUIS CESAR GABAS, RODRIGO PROTTE PEDRO - Presidente, Vice Presidente, Diretor Técnico, Superintendente -
PUBLICADO POR: BRENO PESSOA FILETI - Papel: GE - QUALIDADE - Auxiliar da Qualidade

- - - -